



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Carnes

**Objeto:** Formalização de Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de alimentos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

**Justificativa:** É necessária a aquisição de Carnes para 14 instituições, sendo elas:

Centros de Educação Infantil:

1. **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**  
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
2. **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**  
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
3. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**  
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
4. **Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**  
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

5. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**  
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
6. **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**  
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
7. **Escola Municipal José Benifácio Gonçalves**  
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
8. **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**  
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
9. **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**  
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada
10. **Escola Municipal Santo Antônio**  
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
11. **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**  
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
12. **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**  
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
13. **Escola Municipal Laura Andrade**  
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
14. **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**  
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

O material deve atender as especificações contidas nesse termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## Condições de Execução:

Prazo de entrega: de fevereiro a dezembro de 2021.

A entrega deverá ser realizada toda terça-feira diretamente em todas as instituições, e após realização de todas as entregas do dia os recibos deverão ser entregues anexados na nota fiscal, juntamente com a NAF, neste mesmo dia no almoxarifado. Quanto às escolas da Zona Rural deverão ser entregues à rua Augusto Lara, 1187 – Centro **até às 8h.**

Horário de entrega: Creches: até 15h e Escolas: Até 16h

Esta chamada pública deverá ser realizada de acordo com a Resolução nº 06/2020.

A realização de pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar deverá ser de acordo com a Resolução 18/2018.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

Para definição dos preços deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Deverá conter nº do registro no SIM, SIE ou SIF.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## Concordância com o Termo de Referência De Carnes.

Arcos, 18 de dezembro de 2020.

  
Equipe de Transição.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.362/0001-50 - Email: arco.sp@prefeitura@arcos.mg.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para Centros de Educação Infantil	Total
1	<b>Carne Suína Tipo Pernil Traseiro sem osso in natura</b> , Congelada: Pacote de 1 kg. Carne magra, sem excesso gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). <b>A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Ser</b> acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. A carne deve ser de origem certificada e possuir a certificação do SIM, IMA ou SIF.	KG	1700	500	2200
2	<b>Carne Suína Tipo Pernil Dianteiro sem osso in natura</b> , Congelada: Pacote de 1 kg. Carne magra, sem excesso gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). <b>A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Ser</b> acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. A carne deve ser de origem certificada e possuir a certificação do SIM, IMA ou SIF.	KG	1700	500	2200

Equipe de Transição.